



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, por delegação de competência, FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87, RG nº 625829 - SSP-PI, **registra os preços da empresa LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. Dr. Moraes Sales, nº 2127, Bairro Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-111, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.224/0001-16, aqui representada pelo seu Procurador, Sr. Newton Oliveira Júnior, sujeitando-se as partes ao edital do pregão eletrônico nº 09/12, objeto do processo administrativo nº P.G. 00.387/2012-4, às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável à espécie, e às seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura dos materiais nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

Item	Especificação	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	POLTRONA para AUDITÓRIO espaldar ALTO, com braços, tecido, aço preto. Assento e encosto Assento e encosto independentes, estofados com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada entre 50/60 Kg/m ³ , com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido sintético de fácil limpeza e alta resistência a impactos e produtos químicos, na cor chocolate. Rebatimento simultâneo de assento e encosto. Braços Braços em poliuretano integral, com alma interna de aço. Base Base fixa de aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência, com secagem em estufa.	170	2	R\$ 770,42	R\$ 130.971,40

	<p>Dimensões Assento e encosto: largura entre eixos de 500/580 mm;</p> <p>Marca/Fabricante: Jobema Modelo: Siena diretor Procedência: Nacional</p>				
2	<p>POLTRONA para AUDITÓRIO espaldar ALTO, para OBESO, com braços, tecido, aço preto. Assento e encosto Assento e encosto independentes, estofados com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada entre 50/60 Kg/m³, com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido sintético de fácil limpeza e alta resistência a impactos e produtos químicos, na cor chocolate. Rebatimento simultâneo de assento e encosto.</p> <p>Braços Braços em poliuretano integral, com alma interna de aço.</p> <p>Base Base fixa de aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência, com secagem em estufa.</p> <p>Dimensões Assento e encosto: largura entre eixos de 900/1100 mm;</p> <p>Marca/Fabricante: Jobema Modelo: Siena diretor Procedência: Nacional</p>	6	2	R\$ 963,10	R\$ 5.778,60
Valor Total do Lote					R\$ 136.750,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (hum) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA – Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ARP - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não aceitar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As contratações decorrentes a Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro – As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico nº 09/12 e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

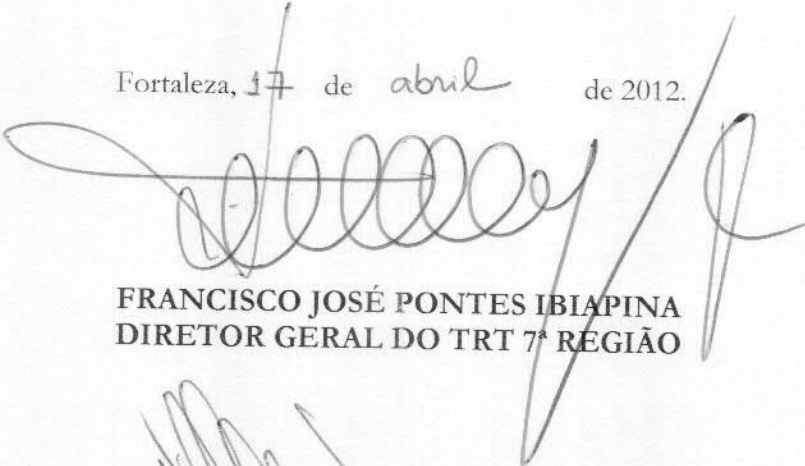
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

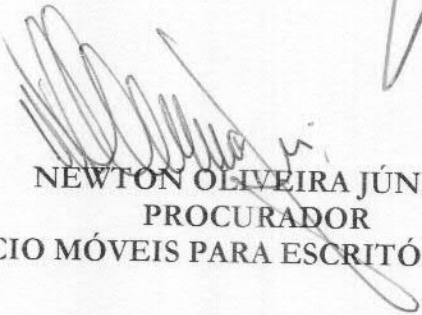
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 17 de abril de 2012.



FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
DIRETOR GERAL DO TRT 7ª REGIÃO



NEWTON OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR
LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, por delegação de competência, FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87, RG nº 625829 - SSP-PI, **registra os preços da empresa LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. Dr. Moraes Sales, nº 2127, Bairro Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-111, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.224/0001-16, aqui representada pelo seu Procurador, Sr. Newton Oliveira Júnior, sujeitando-se as partes ao edital do pregão eletrônico nº 09/12, objeto do processo administrativo nº P.G. 00.387/2012-4, às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável à espécie, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura dos materiais nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

Item	Especificação	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	POLTRONA para AUDITÓRIO espaldar ALTO, com braços, tecido, aço preto. Assento e encosto Assento e encosto independentes, estofados com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada entre 50/60 Kg/m ³ , com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido sintético de fácil limpeza e alta resistência a impactos e produtos químicos, na cor chocolate. Rebatimento simultâneo de assento e encosto. Braços Braços em poliuretano integral, com alma interna de aço. Base Base fixa de aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência, com secagem em estufa.	170	2	R\$ 770,42	R\$ 130.971,40

	<p>Dimensões Assento e encosto: largura entre eixos de 500/580 mm;</p> <p>Marca/Fabricante: Jobema Modelo: Siena diretor Procedência: Nacional</p>				
2	<p>POLTRONA para AUDITÓRIO espaldar ALTO, para OBESO, com braços, tecido, aço preto. Assento e encosto Assento e encosto independentes, estofados com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada entre 50/60 Kg/m³, com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido sintético de fácil limpeza e alta resistência a impactos e produtos químicos, na cor chocolate. Rebatimento simultâneo de assento e encosto.</p> <p>Braços Braços em poliuretano integral, com alma interna de aço.</p> <p>Base Base fixa de aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência, com secagem em estufa.</p> <p>Dimensões Assento e encosto: largura entre eixos de 900/1100 mm;</p> <p>Marca/Fabricante: Jobema Modelo: Siena diretor Procedência: Nacional</p>	6	2	R\$ 963,10	R\$ 5.778,60
Valor Total do Lote					R\$ 136.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (hum) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS - Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ARP - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não aceitar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As contratações decorrentes a Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro – As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico nº 09/12 e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

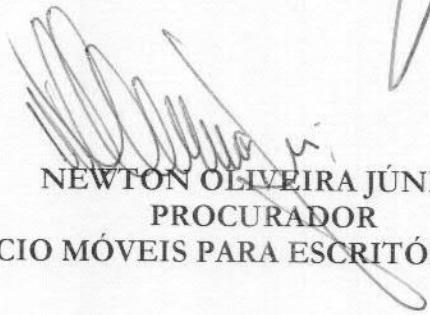
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 17 de abril de 2012.



FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
DIRETOR GERAL DO TRT 7ª REGIÃO



NEWTON OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR
LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Termo Aditivo Sétimo ao Contrato n. 02/2009. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação por 02 meses a contar de 19/04/2012. Nº DO PROCESSO: ADME 0000227-37.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 129/09-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/04/12. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sr. Francisco Lopes de Aguiar, pela contratada.

ESPECIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato n. 168/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Liberty Construções & Instalações Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 27 dias. Nº DO PROCESSO: ADME 0010092-55.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Convite 010/11-1. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/03/12. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sra. Luciane Ribeiro da Silva, pela contratada.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, no Pregão nº 04/12, referente a serviço de copieragem, devem ser observadas as alterações no Edital (subitens 1.2, 1.6.1 e 3.0), no Anexo I (itens 1, 2 e 7; e subitens 4.1 e 4.2); no Anexo II (quadro "Valor Mensal dos Serviços") e no Anexo V (cláusulas primeira e quarta). A data limite para recebimento de propostas será até às 14 horas do dia 02-05-12 e a sessão de disputa de preços será na mesma data, a partir das 15 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Belas, n.º 1.432, prédio III, térreo, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou nos sites: www.hcitascoes-e.com.br e www.trt4.jus.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5 E 6/2012

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2396, de 08/06/2011, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 05/12, relativo à aquisição de envelopes timbrados, foi declarada vencedora a empresa Envelope Indústria e Comércio de Derivados do Papel Ltda., e no Pregão Eletrônico nº 06/12, relativo à aquisição de etiquetas auto adesivas, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Ribeiro Polônio & Cia Ltda, relativamente aos lotes nºs 1 e 3; e Luiz Fernandes Achar, relativamente ao lote nº 2.

JOSE VALIM BEMFICA FILHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 4.729, de 04/10/2011, comunica aos interessados que, na Tomada de Preços nº 01/12, do tipo técnica e preço, relativa à contratação de projetos executivo e complementares para a construção do Foro da Justiça do Trabalho de Uruguaiana/RS, foi declarada vencedora a licitante Costa Comert Arquitetura e Consultoria Ltda.

CIRO LUIZ STEPHANINI
Presidente da Comissão

5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

PROCESSO: 09.53.12.0014-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos a serem disponibilizados à mesa diretora deste Regional. ABERTURA: 02 de maio de 2012, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.hcitascoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 17 de abril de 2012.
CLARISSA MONTEIRO MIRANDA
Pregoeira

6ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6-PR-E-11/12

Proc. nº 024/2012. O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apoio, 739 - Recife/PE, torna pública a licitação em epígrafe. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de eletrodomésticos e quadros de aviso: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.hcitascoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 10 horas do dia 02/05/2012. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/05/2012 às 10 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelos fones: (81)3225-3447/3446, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

7ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP nº 13/2012, PE 09/12. Proc. 387/2012-4. Favorecida: LAS-CIO MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ 03.062.224/0001-16. Objeto: aquisição futura de poltronas para escritório, nas quantidades e preços registrados, conforme especificações de Ata. Valor Total do Lote: R\$ 136.750,00. Vigência: 1 ano, contado de sua assinatura. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, pelo TRT7, e Newton Oliveira Júnior, Procurador, pela empresa, em 17/04/12.

Especie: ARP nº 14/2012, PE 05/12. Proc. 4.667/2011-D. Favorecida: JOMARI MARCENARIA LTDA. EPP. CNPJ 73.044.505/0001-21. Objeto: eventual aquisição de mobiliário, sob as condições constantes do Edital respectivo e seus anexos, bem como da proposta do fornecedor. Valor Total da Ata: R\$ 86.712,00. Vigência: 1 ano, contado de sua assinatura. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, pelo TRT7, e João Barbiero, pela empresa, em 17/04/12.

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2012

Processo P.G. nº 27.099/11-0. Objeto do pregão - contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Orlugens (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local - foi adjudicado pela pregoeira a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. pelo valor global de R\$366.252,96.

Fornalva, 17 de abril de 2012.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 32/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Luca Comércio de Sistemas Audio Visual Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áudio e imagens. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 33.90.39.00. Vinculação: Pregão PO 11/2012, Processo Geral 122/2012. Fundamento legal: Lei 10.520/2002. Data da assinatura: 12/04/2012. Signatários: Patricia Aimée Bruel Antonio, Diretora, pelo Contratante e Leonardo Pisa de Quadros, Diretor Comercial, pela Contratada.

10ª REGIÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 1/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o exercício de 2012. Empresa vencedora: MAN Ribeiro Comércio de Alimentos ME. Brasília, 17 de abril de 2012.

(SIDEAC - 17/04/2012) 080016-00001-2012NE090012

PREGÃO Nº 15/2012

Objeto: Sistema de Registro de Preços, maior desconto sobre a tabela da ABCFARMA/BRASINDICE para eventual fornecimento de medicamentos. Empresa vencedora: Medgolas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda ME, desconto ofertado 14%. Brasília, 17 de abril de 2012.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe

(SIDEAC - 17/04/2012) 080016-00001-2012NE000012.

12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 507/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas TARCIANE L. BOECHAT - EPP e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS ZAMPROGNA no Pregão nº 507/2012.

Florianópolis, 17 de abril de 2012.
JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA

14ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2011, PROCESSO Nº 0001609-23.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA. Objeto: a supressão de valores em decorrência da realização de novos serviços, bem como o acréscimo de valores em virtude da exclusão/diminuição dos serviços inicialmente contratados à execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Duro Preto/RIO. Sendo o valor original do contrato de R\$ 115.480,90, fica suprimido o valor de R\$ 9.462,92, equivalente a aproximada em 8,20% do valor inicial do contrato, com acréscimo de R\$ 9.621,32, sobre o valor atualizado, na ordem aproximada de 8,34% - cuja diferença entre os valores dos serviços extras necessários perfaz a maior em R\$ 158,40. Assinado: 11/4/12. Assinatura: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Adiel Andrade.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012

PROCESSO Nº 0002042-27.2011.5.14.0000.
O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedoras as empresas: AA REZENDE F. SANTOS EPP, para o lote I (itens 1 a 3), pelo somatório dos itens unitários no valor de R\$ 3.92; STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., para o lote II (itens 1), no valor unitário de R\$ 15,50 e GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, para o lote III (item 1), no preço unitário de R\$ 11,90. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/11.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012

PROCESSO Nº 0001943-57.2011.5.14.0000.
O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedoras as empresas: CENTERGRAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., para o lote I (itens 1 a 14), no valor de R\$ 1.744,00; BORNIA & CIA LTDA., para o lote II (itens 1 a 19), no somatório de R\$ 3.570,00 e OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., para o lote III (itens 1 a 25), na monta de R\$ 14.278,00. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/11.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012

PROCESSO Nº 0000243-12.2012.5.14.0000.
O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a adequação do espaço físico do 2º andar do edifício sede para a implantação da Seção Odontológica deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: HELIO TSUNEO IKINO-EPP, no preço global de R\$ 32.750,00. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/11.

Porto Velho, 17 de abril de 2012.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral